


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 245.642, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) LUSIDINA NUNES DOS SANTOS, CPF: 659.358.701-00, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 22 CONJUNTO 3 L 1 A 5 NR AP 204 BL 14 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71881778, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 4.044,73 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 70.678. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 26 de janeiro de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MANUELA COSTA CORDEIRO CARMO, CPF: 989.965.681-04, Requerimento nº 970556
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MANUELA COSTA CORDEIRO CARMO, CPF: 989.965.681-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP, 503, GARAGEM 42-SS, BLOCO C, LOTES 1/2, CONJUNTO D,QN402,SAMAMBAIA,DF, 72318504, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP, 503, GARAGEM 42-SS, BLOCO C, LOTES 1/2, CONJUNTO D, QN402, SAMAMBAIA,DF, 72318504Q QN 402 CONJ D BLOCO C O LOTES 1 E 2 APTO 503 GAR 42-SS SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72318504RUA 3 CASA 3 R VILLA RICA VILA PLANALTO BRASÍLIA DF 70804130, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 237.471 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 33.556,50 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS AFRANIO GARCEZ, CPF: 552.720.371-20, Requerimento nº 970790
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS AFRANIO GARCEZ, CPF: 552.720.371-20, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QD QNL 06 BLOCO CAPTR NR 202 TAGUATINGABRASÍLIA DF 72155613, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QD QNL 06 BLOCO CAPTR NR 202 TAGUATINGABRASÍLIA DF 72155613 QD QNL 06 BLOCO CAPT 202 TAGUATINGABRASÍLIA DF 72155613 QD QNL 06 BLOCO CAPT 202 TAGUATINGABRASÍLIA DF 72155613, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 117.278 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.293,73 (seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE POLLYANE GERALDA DA SILVA, CPF: 061.604.246-96, Requerimento nº 970151
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). POLLYANE GERALDA DA SILVA, CPF: 061.604.246-96, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP, 301, ENTRADA D, BLOCO A, LOTE 1, CONJUNTO 1,QN 108, SAMAMBAIA, DF, 72302251, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 301, ENTRADA D, BLOCO A, LOTE 1, CONJUNTO 1,QN 108, SAMAMBAIA, DF, 72302251 QN108 C/J1 LT1 BLA ENT D O AP 301 S BULO (SAMA... BRASÍLIA DF 72302251 Q N 108 CONJUNTO 01 S CONJUNTO 01 ENTRADA D A SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72302251, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 233.433 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.029,09 (cinco mil vinte e nove reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL SOUSA SIQUEIRA, CPF: 021.332.641-83, Requerimento nº 970708
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAFAEL SOUSA SIQUEIRA, CPF: 021.332.641-83, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QS 320 CONJ 01 LOTE 02 NR 320 APTO 703 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72308007, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QS 320 CONJ 01 LOTE 02 NR 320 APTO 703 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72308007 Q QNP 15 CONJ F CASA 3R CEILANDIA NORT BRASÍLIA DF 72241606 Q QNP 15 CONJ F CASA 00039 CEILANDIA NORT BRASÍLIA DF 72241606, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 311.154 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.598,74 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.793, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) RAUL CENCI DOS SANTOS, CPF: 060.826.051-79, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q TRECHO 03 BLOCO A LJ NR 33 MSPW SUL PARK WAY BRASÍLIA DF 71735300, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 16.504,20 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 586. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 29 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SILVANE RODRIGUES DE MORAES MIRANDA, CPF: 723.468.091-87, Requerimento nº 968848
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SILVANE RODRIGUES DE MORAES MIRANDA, CPF: 723.468.091-87, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QS 303 CJ 07 BL B LT 01 NR 1203 APARTAMENTO SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72305507, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QS 303 CJ 07 BL B LT 01 NR 1203 APARTAMENTO SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72305507 Q QS 303 CJ 07 BL B LT 01 1203 APARTAMENTO SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72305507 QUADRA 102 CONJUNTO 12 23 CASA RECANTO DAS EMAS BRASÍLIA DF 72600214, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 288.453 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 134.943,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TARCYSU RODRIGO DUARTE SIQUEIRA, CPF: 729.233.261-72, Requerimento nº 970767
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TARCYSU RODRIGO DUARTE SIQUEIRA, CPF: 729.233.261-72, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP, 508, GARAGEM 73, LOTES 1/2, CONJ. F, QUADRA QS 411, SAMAMBAIA, DF, 72321556, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 508, GARAGEM 73, LOTES 1/2, CONJ. F, QUADRA QS 411, SAMAMBAIA, DF, 72321556 COL AGRIC SAMAMBAIA 106 A CASA 131 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72110600 COL AGRIC SAMAMBAIA 00106 A CASA 131 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72110600, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 282.705 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.025,78 (dois mil e cinco reais e setenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.803, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) VERA LUCIA PEREIRA AMORIM, CPF: 844.764.191-00, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 31 CONJ 04 LT 01 A 03 NR 4 BL 1 AP 304 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71880715, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 15.434,80 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 97.352. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 27 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.806, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) VILMAR FRANCISCO DAS CHAGAS, CPF: 136.479.498-50 e LUCIENE DA SILVA LEAL, CPF: 386.914.773-34, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 22 C J 03 LOTES 1 A 5 NR APT203 BL17 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71881778, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 6.147,76 (seis mil cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 70.719. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 22 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WAGNER MARQUES DOS SANTOS, CPF: 376.040.901-68 e TATIANI BRAGANCA CERQUEIRA MARQUES, CPF: 602.644.971-04, Requerimento nº 970771
 O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WAGNER MARQUES DOS SANTOS, CPF: 376.040.901-68 e TATIANI BRAGANCA CERQUEIRA MARQUES, CPF: 602.644.971-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QNM 38 CONJUNTO I CASA NR 37 TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72145809, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QNM 38 CONJUNTO I CASA NR 37 TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72145809 QNM 38 CONJUNTO I CASA 37 TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72145809 QNM 38 C J I C 37 O TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) BRASÍLIA DF 72145809, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 13.775 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 369.140,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e quarenta reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)
 MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.786, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) WALCIRA MACEDO DE ARAUJO, CPF: 184.322.121-72 e MOACIR RODRIGUES, CPF: 455.436.311-20, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q AREA ESPECIAL 4 NR 408 BLOCO C/D L GUARA II BRASÍLIA DF 71070640, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 26.612,10 (vinte e seis mil seiscentos e doze reais e dez centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 54.985. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 27 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.